LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 24 de AGOSTO de 1994.

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Fazenda GRANDE - Distrito de Indaiabira - Município de Rio Pardo de Minas.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda Grande - Distrito de Indaiabira, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 14 de setembro de 1994.

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Monica Tereza Costa Torres
Secretária geral